

AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA Nº. 02/2020

O Município de Anta Gorda, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.261.509/0001-76, com sede na Rua Padre Herminio Catelli, 659, neste município, na pessoa da Prefeita Municipal Sra. Madalena Gehlen Zanchin, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 237/97, Instrução Normativa IBAMA Nº 21, de 29/07/2019, Resolução CONSEMA Nº 372/2018, Leis Municipais Nº 1.314/2002 e 2.095/2014, Termo de Convênio SEMA/DBIO – Município de Anta Gorda Nº 046/2015, e com base no Parecer Técnico Nº 009/2020, expede a seguinte **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA**:

Proprietário / requerente: JOSÉ EMILIO BRESCIANI

CPF Nº 193.428.290-15

Protocolo: 4389/2019, dia 11/12/2019

Finalidade: CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS (Codram 10780,00)

O corte e aproveitamento contempla 07 (sete) pinheiros brasileiros (*Araucaria angustifolia*) e 01 (um) cedro (*Cedrela fissilis*).

Localização: Linha Dr. Felizardo Junior, Município de Anta Gorda

Matrícula Nº 26.996, Registro de Imóveis de Encantado.

Coordenadas Geográficas: -28°58'38,62"S -51°57'35,51"O

Área de manejo: 0,1 hectare.

Condições e restrições: Assume o solicitante total responsabilidade pelos serviços. É proibido o uso do fogo.

Matéria prima resultante: 23,38 m³ de torras e 4,68 estéreos de lenha de pinheiro brasileiro.

2,31m³ de torras e 0,46 estéreos de lenha de cedro

Reposição Florestal Obrigatória: 120 mudas de árvores nativas, sendo no mínimo, 105 mudas de pinheiro brasileiro.

Validade da autorização: até 27 de março de 2020.

Anta Gorda, 10 de janeiro de 2020.

DEMA. DIV. Licenciamento:
Data: 10/01/2020.

MADALENA GEHLEN ZANCHIN
Prefeita Municipal

VANESSA MARTA DAMETTO LAZZARI
Bióloga – CRBio 45.157-03D